PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
ADM: 2017 A 2020

MEMORANDO Nº 094/2019

Guaraí, 16 de abril de 2019.

De: ***Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças***

Para: ***Setor de Licitações e Pregões***

Assunto: ***Abertura de Processo Licitatório***

Solicitamos que seja aberto processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva, Telefone: (0**63) 3464 – 1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guaraí –TO, gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ADM: 2017 A 2020

OFÍCIO Nº 018/2019 - SMOI

Guaraí; 05 de Abril de 2019.

Ao Senhor
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Apresentamos cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria, que providencie à abertura de Processo Licitatório para a Contratação de Empresa para eventual fornecimento de **Gênero Alimentício** para atender a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Guaraí - TO.

Antônio Carlos Cruz Moura
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 1.351/2017

*Av. Bernardo Sayão, s/nº Qd. 06 Lts. 25 e 26 – Fone: (0**63) 3464-4269*
e-mail: infraguarai@gmail.com CEP 77.700-000 Guaraí -.- Tocantins

TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis), para atender as demandas das secretarias aqui participantes deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Administração Planejamento Finanças; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Juventude, Esporte e Turismo e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos CNPJ 07.070.548/0001-33, Fundo Municipal de Educação e Cultura CNPJ 19.609.087/0001-27, Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, CNPJ 16.643.245/0001-77 e Fundo de Saúde CNPJ 11.295.419/0001-34.

2. FINALIDADE: A aquisição dos gêneros alimentícios será utilizada no preparo de alimentação, para equipes de profissionais em eventos, conferencias, palestras, cursos, programas, mutirões e outras atividades e ações desenvolvidas em todas as Secretaria, Departamentos e Fundos do Município de Guaraí. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente à Lei n 8.666/93, bem como à Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 9.503/97, e ao Decreto Municipal nº 241/2006.

4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, BEM OU SERVIÇO Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços pela proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência

5. PLANILHA DE ITENS:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	130	ABACATE
2	PC	1080	AÇUCAR 2KG
3	UN	430	ABACAXI KG
4	KG	150	ALHO
5	KG	165	ABOBORA KABUTIÁ
6	UN	520	ACHOCOLATADO DE 1 KG
7	UN	680	ARROZ TIPO 01 5 KG
8	KG	850	BANANA
9	KG	470	BATATINHA KG
10	UN	28800	AGUA MINERAL COPO DE 200ML
11	KG	315	BETERRABA KG
12	UN	1400	AGUA MINERAL DE 1.000 ML
13	UN	900	AGUA MINERAL500ML
14	UN	300	AGUA MINERAL DE 250 ML
15	UN	340	AGUA MINERAL DE 20 LITROS

16	UN	465	BOLACHA DE SAL 800G
17	UN	105	ALFACE
18	UN	310	BOLACHA DOCE DE 800 G
19	UN	100	ARROZ TIPO 1 DE 1KG
20	UN	2460	CAFE 250GR
21	KG	150	AMEIXA KG
22	KG	900	CARNE DE PRIMEIRA BOVINA
23	UN	20	ARROZ TIPO 1 DE 5 KG
24	KG	180	APRESUNTADO KG
25	KG	1250	CARNE DE SEGUNDA BOVINA
26	UN	130	AVEIA DE 500GR
27	UN	50	ADOÇANTE
28	UN	130	AZEITONA COM CAROÇO 800GR
29	KG	490	COSTELA BOVINA
30	KG	150	BACON KG
31	1	400	CARNE SECA
32	1	80	AMENDOIM 500 GR AC
33	KG	650	CEBOLA KG
34	UN	39	AMEIXA EM CALDA 400 GR
35	KG	130	BATATA DOCE KG
36	KG	350	CENOURA KG
37	KG	180	BATATA PALHA
38	UN	110	CUSCUZ DE MILHO 500G
39	UN	95	ARROZ TIPO 2 5KG
40	KG	15	CHUCHU
41	UN	50	BOM BOM
42	UN	1030	FEIJÃO TIPO 1, 1KG
43	UN	80	ARROZ TIPO 2 DE 1KG
44	KG	1000	FRANGO
45	UN	50	CHANTILLY 200 ML
46	UN	50	ARROZ INTEGRAL 1KG
47	UN	1000	FRUTA LARANJA KG
48	UN	50	CHÁ DIVERSOS SABORES
49	KG	335	MANDIOCA
50	UN	160	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE 800GR
51	UN	80	AZEITONA SEM CAROÇO 800GR
52	UN	100	CAFÉ SOLUVEL 100G
53	UN	445	MELÃO
54	KG	20	CANELA PEDAÇOS
55	UN	350	MELANCIA
56	UN	20	AZEITE 500ML
57	KG	350	CARNE MOIDA BOVINA
58	UN	895	OLEO 900 ML
59	UN	6300	PAO FRANCES

60	UN	3950	REFRIGERANTE 2 LT
61	UN	405	CREME DE LEITE 200 GRAMAS
62	KG	305	REPOLHO
63	UN	190	COCO RALADO
64	KG	123	SAL DE 1KG
65	UN	50	COLORAL 300G
66	UN	2620	SUCO 1L
67	KG	922	TOMATE
68	UN	200	ERVILHA 200 GR
69	UN	60	BISCOITO SORTIDO 800G
70	UN	100	ERVILHA 1KG
71	KG	260	FRUTA UVA KG
72	UN	300	EXTRATO DE TOMATE 800G
73	KG	10	VAGEM
74	UN	90	FARINHA BRANCA FINA
75	UN	620	FARINHA DE MANDICA 1KG
76	UN	175	IOGUTE 1 LITRO
77	UN	600	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG
78	UN	50	CANELA EM PÓ DE 500GR
79	UN	70	FARINHA DE PUBA 1 KG
80	UN	50	KIUI
81	UN	100	FEIJÃO TREPAPAU 1KG
82	UN	200	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG
83	UN	350	FLOCOS DE ARROZ 500G
84	KG	200	CARNE DE PRIMEIRA SUÍNA
85	UN	200	COXA E SOBECOXA DE FRANGO
86	KG	80	GENGIBRE KG
87	UN	450	MACARRÃO 500G
88	UN	90	CHEIRO VERDE
89	UN	320	LEITE CONDENSADO 395G
90	KG	200	MAMÃO
91	LT	2650	LEITE INTEGRAL 1 LT
92	UN	250	MARACUJA FRUTA
93	KG	150	LIMÃO
94	KG	450	MAÇÂ
95	UN	450	CONDIMENTOS 100 GR
96	UN	100	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR
97	UN	450	CORANTE 100G
98	KG	400	CORTES DE FRANGO
99	UN	100	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR
100	KG	80	COUVE
101	UN	130	MAIONESE 500G
102	UN	200	DANONE 1L
103	UN	50	MINGAU 350G

104	UN	175	MARGARINA 01 KG
105	UN	125	ERVILHA 300 GR
106	GR	150	MINGAU 400G
107	UN	100	MARGARINA 500 GR
108	KG	100	PÃO FRANCES
109	KG	170	PÊRA
110	PC	250	MILHARINA DE MILHO 500G
111	UN	270	MILHO PARA CANJICA 500 GR
112	KG	650	POLPA DE ACEROLA KG
113	UN	420	MILHO PARA PIPOCA 500G
114	UN	100	MILHO VERDE 1KG
115	KG	500	POLPA DE GOIABA KG
116	KG	500	POLPA DE MARACUJÁ KG
117	UN	200	MILHO VERDE 200G
118	UN	200	FERMENTO BIOLOGICO 120G
119	UN	200	MOLHO DE TOMATE 340 GR
120	KG	110	MORTADELA DE FRANGO
121	UN	50	FILÉ DE PEIXE
122	KG	20	POLVILHO AZEDO 1KG
123	UN	600	OVOS 30 UNID
124	UN	400	FLOCOS DE MILHO 500G
125	UN	900	PAO DE FORMA
126	UN	1000	PAO P/ CACHORRO QUENTE
127	KG	170	PRESUNTO
128	KG	120	PIMENTÃO KG
129	KG	150	TANGERINA KG
130	KG	110	PIMENTA DO REINO
131	UN	120	PO ROYAL GRANDE
132	UN	75	LEITE ZERO LACTOSE
133	UN	30	TORRADAS
134	KG	570	POLVILHO 1KG
135	KG	405	QUEIJO MUSSARELA
136	KG	100	LINGUIÇA CALABRESA KG
137	KG	145	QUEIJO 1KG
138	KG	75	LINGUIÇAS SUINA KG
139	KG	60	LINGUIÇA DE FRANGO
140	UN	170	REQUEIJÃO 200G
141	KG	2000	ROSCA
142	KG	500	SALSICHA KG
143	KG	200	MANGA
144	UN	140	TEMPERO COMPLETO 1K
145	UN	100	VINAGRE 500 ML
146	UN	120	MILHO VERDE 500GR
147	UN	200	MISTURA PARA BOLO 450GR

148	UN	135	MUCILON DE MILHO 400 GR
149	UN	135	MUCILON DE ARROZ 400 GR
150	UN	135	MUCILON DE MULTICEREAL 400GR
151	UN	100	MOLHO DE TOMATE 800GR
152	KG	95	PEPINO
153	KG	450	POLPA DE ABACAXI KG
154	KG	450	POLPA DE CAJU
155	KG	450	POLPA DE TAMARINDO KG
156	KG	215	QUEIJO RALADO
157	KG	10	SAL GROSSO
158	UN	50	SARDINHA 125 GR

6. MEDIÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta.

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

§ 2º Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no que couber

7. DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

7.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado, referente a pedidos de repactuação, revisão ou reajuste de preço, aplicar-se-á o índice de variação do IGPM-FGV para o período, ou comprovação através de insumos, planilhas de custos com as devidas comprovações ocorridas no período.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Ao CONTRATANTE caberá:

a) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

c) Fiscalizar todo o fornecimento ou execução do objeto, pelo período vigente;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do compromisso;

e) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

8.2 Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

8.3 Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Ao CONTRATADO caberá:

a) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

c) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.3 Prestar os serviços na forma ajustada.

9.4 A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual, isentando integralmente o município de Guaraí/TO.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATATE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denunciação à lide da CONTRATANTE.

Paragrafo segundo: sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas no presente Edital

10. DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 O instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento serão responsabilidade específica da CONTRATANTE, que designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12. -SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

12.1 O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1)Até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2)Superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Segundo: O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo Terceiro: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Quarto: A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o Fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;

g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

Parágrafo Sexto: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Oitavo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Nono: As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Décimo: Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Fórum de Guaraí/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO.

MEMORANDO N°12 /2019

Guaraí, 01 de abril de 2019.

DE: Marcelo Albino de Sousa
Secretaria Mul.de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

PARA: Raimundo Nonato Pessoa da Silva.
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

ASSUNTO: Relação de Gêneros Alimentícios para o ano de 2019.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao solicitado no Oficio Circular n. 005/2019 - ADM/PLAN/FINAN, encaminho as informações requeridas, referente à relação de Gêneros Alimentícios para o ano de 2019 para serem licitados, conforme segue em anexo.

Certo do devido atendimento, desde já agradeço e renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCELO ALBINO DE SOUSA
Secretário Mul. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria: 1.348/2017

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

"Guaraí: Excelência para o cidadão"

SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2019.

ITEM	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*OBJETO*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
1	*180*	*UN*	*AÇUCAR 2KG*		
2	*180*	*KG*	*ARROZ 5KG*		
3	*105*	*PC*	*BOLACHA AGUA E SAL 800G.*		
4	*50*	*PC*	*BOLACHA DE DOCE 800G*		
5	*90*	*UN*	*CUSCUZ DE MILHO 500G*		
6	*260*	*PC*	*CAFÉ 250G*		
7	*400*	*KG*	*CARNE BOVINA DE 2°SEGUNDA*		
8	*250*	*KG*	*CARNE BOVINA DE 1°*		
9	*430*	*KG*	*COSTELA BOVINA*		
10	*250*	*KG*	*CARNE DE SOL*		
11	*180*	*KG*	*FEIJÃO TIPO 1, 1KG*		
12	*250*	*KG*	*FRANGO DE GRANJA*		
13	*100*	*KG*	*BANANA*		
14	*40*	*KG*	*MAÇÃ*		
15	*50*	*KG*	*LARANJA*		
16	*50*	*KG*	*MELANCIA*		
17	*10*	*KG*	*UVA*		
18	*45*	*KG*	*MELÃO*		
19	*170*	*UND*	*ÓLEO DE SOJA 900ML*		
20	*1800*	*UND*	*PÃO FRANCÊS*		
21	*700*	*UND*	*REFRIGERANTE 2L*		
22	*120*	*KG*	*BATATA INGLESA*		
23	*03*	*FD*	*SAL FINO 1KG*		

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

"Guaraí: Excelência para o cidadão"

24	50	KG	CENOURA		
25	35	KG	BETERRABA		
26	60	KG	REPOLHO		
27	72	KG	TOMATE		
28	120	UN	SUCO 1LT SABORES VARIADOS		
29	20	KG	ALHO		
30	30	KG	CEBOLA		
31	15	KG	CHUCHU		
32	10	KG	VARGEM		

Autoridade Competente

Secretária Municipal de Admonistração Planejamento e Finanças

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí/TO
PROTOCOLO Nº 2243
Data: 16/04/19 às 9:43h
Ass.:

Ofício nº. 105/2019 – SeMASeH

Guaraí – TO, 16 de abril de 2019.

Ao Senhor
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Guaraí – TO

ASSUNTO: Licitação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja viabilizada a licitação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos: Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Equipe Volante do CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para grupos de crianças, adolescentes e idosos, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, Programa Acessuas Trabalho, Programa BPC na Escola, Benefícios Eventuais, Programa Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relação anexa:

Dotações Orçamentárias: 08.243.3010.2.019, 08.244.3010.2.081, 08.244.3010.2.377, 08.244.3010.2.378, 08.244.3010.2.379, 08.244.3010.2.2.392, 08.244.3010.2.393, 08.244.30102.394, 08.244.3010.2.395, 08.244.3010.2.398 e 08.244.3010.2.400.

Contas: 30.928-1, 29.242-7, 29.250-8, 29.237-0, 31.412-9, 29.231-1, 29.233-8, 31.252-5.

Atenciosamente,

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria nº 1.349/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Rua 07 nº 1.596, Centro, Guaraí - TO
Telefone: (063) 3464-2576
Email: semas.guaraí@gmail.com

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Nº	Produto	Quantidade	Unidade/KG	Valor Unit	Valor Total
01	ABACATE	130	KG		
02	ABACAXI	130	KG		
03	ABOBORA CABUTIÁ	95	KG		
04	ACHOCOLATADO DE 1 KG	200	UN.		
05	ACUCAR DE 2 KG	400	UN.		
06	AGUA MINERAL DE 250 ML	300	UN.		
07	AGUA MINERAL DE 500 ML	400	UN.		
08	AGUA MINERAL DE 1.000 ML	400	UN.		
09	AGUA MINERAL DE 20 LITROS	40	UN.		
10	ALFACE	80	UN.		
11	ALHO	80	KG		
12	AMEIXA	80	KG		
13	AMENDOIM 500 GR	80	UN.		
14	AMEIXA EM CALDA 400 GR	39	UN.		
15	APRESUNTADO	80	KG		
16	ARROZ TIPO1 5 KG	450	UN.		
17	ARROZ TIPO 2 5 KG	95	UN.		
18	ARROZ TIPO 2 1 KG	80 KG			
19	ARROZ INTEGRAL 1 KG	50	UN.		
20	AVEIA DE 500 GR	80	UN.		
21	AZEITONA COM CAROÇO 800 GR	80	UN.		
22	AZEITONA SEM CAROÇO 800 GR	80	UN.		
23	AZEITE 500 ML	20	UN.		
24	BACON	100	KG		
25	BANANA	300	KG		
26	BATATA DOCE	80	KG		
27	BATATA PALHA	80	KG		
28	BATATINHA	180	KG		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

29	BETERRABA	180	KG		
30	BISCOITO SORTIDAO 800 GR	60	UN.		
31	BOLACHA DE SAL DE 800GR	160	UN.		
32	BOLACHA DOCE DE 800GR	160	UN.		
33	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE 800 GR	60	UN.		
34	CAFE 250 GR	600	UN.		
35	CANELA EM PO DE 500 GR	50	UN.		
36	CARNE DE PRIMEIRA BOVINA	600	KG		
37	CARNE DE SEGUNDA BOVINA	600	KG		
38	CARNE MOIDA BOVINA	200	KG		
39	COSTELA BOVINA	60	KG		
40	CARNE DE PRIMEIRA SUÍNA	200	KG		
41	CARNE SECA	100	KG		
42	CEBOLA	500	KG		
43	CENOURA	180	KG		
44	CHEIRO VERDE	90	UN.		
45	CREME DE LEITE DE 200 GR	355	UN.		
46	COCO RALADO	90	KG		
47	CONDIMENTOS 100 GR	450	UN.		
48	CORANTE 100 GR	450	UN.		
49	CORTES DE FRANGO	400	KG		
50	COUVE	80	UN.		
51	DANONE 1 LITRO	200	UN.		
52	ERVILHA 300 GR	125	UN.		
53	EXTRATO DE TOMATE DE 800 GR	160	UN.		
54	FARINHA BRANCA FINA	50	KG		
55	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	500	UN.		
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	400	UN.		
57	FARINHA DE PUBA 1 KG.	50	KG		
58	FEIJAO CARIOCA 1 KG	700	UN.		
59	FEIJÃO TREPAPAU 1 KG	50	UN.		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

60	FERMENTO BIOLOGICO 120 GR.	200	UN.		
61	FILÉ DE PEIXE	50	KG		
62	FLOCOS DE ARROZ 500GR	300	UN.		
63	FLOCOS DE MILHO 500GR	400	UN.		
64	FRANGO	400	KG		
65	GENGIBRE	50	KG		
66	IOGURTE 1 LITRO	125	UN.		
67	LARANJA	500	KG		
68	LEITE CONDENSADO 395 GR	200	UN.		
69	LEITE EM PO INTEGRAL 1 KG	100	KG		
70	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	2.000	UN.		
71	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	75	UN.		
72	LIMAO	100	KG		
73	LINGUICA CALABRESA	100	KG		
74	LINGUIÇA SUÍNA	75	KG		
75	LINGUIÇA DE FRANGO	60	KG		
76	MACA	350	KG		
77	MACARRAO 500 GR.	400	UN.		
78	MAIONESE 500 GR	60	UN.		
79	MAMAO	150	KG		
80	MANDIOCA 1 KG	145	KG		
81	MANGA	200	KG		
82	MARACUJA	200	KG		
83	MARGARINA DE 1 KG	125	UN.		
84	MARGARINA 500 GR	30	UN.		
85	MELAO	100	UN.		
86	MELANCIA	100	UN.		
87	MILHARINA DE MILHO 500GR	150	UN.		
88	MILHO PARA CANJICA 500 GR	200	UN.		
89	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	200	UN.		
90	MILHO VERDE 500 GR	120	UN.		
91	MISTURA PARA BOLO 450 GR	200	UN.		
92	MUCILON DE MILHO 400 GR	135	UN.		
93	MUCILON DE ARROZ 400 GR	135	UN.		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

94	MUCILON DE MULTICEREAL 400 GR	135	UN.		
95	MOLHO DE TOMATE 800 GR	100	UN.		
96	MORTADELA DE FRANGO	60	KG		
97	OVOS 30 UNIDS	300	CARTELA		
98	OLEO 900 ML	400	UN.		
99	PAO DE FORMA TRADICIONAL 500 GR	400	UN.		
100	PAO PARA CACHORRO QUENTE GRANDE PCT COM 500 GR	500	UN.		
101	PAO FRANCÊS	1.500	KG		
102	PEPINO	95	KG		
103	PERA	120	KG		
104	PRESUNTO	90	KG		
105	PIMENTAO	100	KG		
106	PIMENTA DO REINO 100 GR	80	UN.		
107	PO ROYAL GRANDE 250 GR	70	UN.		
108	POLPA DE ABACAXI	450	KG		
109	POLPA DE ACEROLA	450	KG		
110	POLPA DE CAJU	450	KG		
111	POLPA DE GOIABA	450	KG		
112	POLPA DE MARACUJÁ	450	KG		
113	POLPA DE TAMARINDO	450	KG		
114	POLVILHO 1KG	350	UN.		
115	QUEIJO MUSSARELA	275	KG		
116	QUEIJO 1 KG.	85	KG		
117	QUEIJO RALADO 200 GR	215	UN.		
118	REFRIGERANTE 2 LT	1.450	UN.		
119	REPOLHO	125	KG		
120	REQUEIJAO CREMOSO 200 GR	70	UN.		
121	SAL DE 1 KG.	60	KG		
122	SAL GROSSO	10	KG		
123	SALSICHA 1 KG.	200	KG		
124	SARDINHA 125 GR	50	UN.		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

125	SELETA DE LEGUMES 500 GR	100	UN.		
126	SUCO 1 LT	1.000	UN.		
127	TEMPERO COMPLETO 1 KG	65	UN.		
128	TOMATE	500	KG		
129	UVA	150	KG		
130	VINAGRE 500 ML	50	UN.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

Saúde

Prefeitura Municipal de Guaraí/TO
PROTOCOLO Nº 1768
Data: 02/04/19 às 11:10 h
Ass.:

OF / SEMUS /GAB Nº 157/2019

Guaraí – TO, 01 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
GUARAÍ - TO

Assunto: Solicitação de licitação de Materiais de Gêneros Alimentícios.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí solicita licitação de Materiais de Gêneros Alimentícios para realização das Ações desenvolvidas pelas Equipes de Multiprofissionais para prevenção e promoção da saúde em todos os departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí.

Atenciosamente,

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAÍ-TO

Av. Goiás, nº1338- Centro,Fone: (063) 3464 -2121 / fax: (063) 3464 - 1844 , Ouvidoria: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guaraí –TO, E-mail: guaraisms@gmail.com Site: www.guarai.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

MATERIAIS GÊNERO ALIMENTÍCIO

Produto	Quantidade
SUCO 1 LT	500
POLPA DE ACEROLA	200
UVA KG	100
LEITE EM PO INTEGRAL	100
CAFE 250 GR	300
REFRIGERANTE 2 LT	300
MELANCIA KG	300
MELAO KG	200
FRANGO KG	200
MAÇA KG	300
ÁGUA DE 200ML	1000
ÁGUA DE 1L	600
BANANA KG	300
ACUCAR DE 2 KGS	300
LEITE INTEGRAL 1 LT.	150
BOMBOM PACOTE	50
MINGAU DE 350 GR	50
TANGERINA/MEXERICA KG	150
ABACAXI	200
MUCILON MULT CEREAL 400 GR	250
LARANJA KG	150
BOLACHA DE SAL DE 800GR	50
REQUEIJAO CREMOSO 200 GR	50
BOLACHA DOCE DE 800GR	50
PERA KG	50
MAMAO KG	50
AVEIA KG	50
ARROZ TIPO 1 1 KG	100
TOMATE KG	50
PAO DE FORMA	100
OLEO 900 ML	25
POLPA DE MARACUJA	50
FARINHA BRANCA FINA KG	20
LEITE CONDENSADO 395G	50
CREME DE LEITE 200ML	50
EXTRATO DE TOMATE DE 800 GR	20
FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	20
GENGIBRE KG	10
MACARRAO 500 GR.	50
REPOLHO KG	20
MARACUJA KG	50
BATATINHA KG	20
CENOURA KG	20
CAFÉ SOLUVEL 100G	100
CHANTILLY 200ML	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

Produto	Quantidade
ALFACE	25
POLPA DE GOIABA	50
TEMPERO COMPLETO 1 KG	25
ARROZ TIPO1 5 KG	20
CEBOLA	20
MARGARINA 500 GR	20
SAL DE 1 KG.	10
FEIJÃO 1KG	50
MILHO PARA PIPOCA	20
MILHO PARA CANGICA	20
CUSCUZ 500G	20
CHÁ DIVERSOS SABORES	50
AMEIXA KG	50
KIWI KG	50
BETERRABA KG	20
IOGURTE 500ML	50
ADOÇANTE	50
POLVILHO DOCE 1KG	20
POLVILHO AZEDO 1KG	20
ACHOCOLATADO 500G	20
MAIONESE 500G	20
PRESUNTO KG	30
MUSSARELA KG	30
TORRADA 160G	30
LEITE DESNATADO 1LT	50
ABOBORA KG	20
LIMÃO KG	30
CARNE DE PRIMEIRA KG	50
CANELA PEDAÇOS	20

Prefeitura Municipal de Guaraí/TO
PROTOCOLO Nº 1835
Data: 23/03/19 às 13:49h
Ass.:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Guaraí: Excelência para o Cidadão
Adm. 2017/2020

SEMEC
SECRETARIA DE Educação e Cultura

MEMORANDO/SEMEC Nº 148/2019

DE: Secretaria Municipal de Educação de Guaraí / Fundo Municipal da Educação - FME

PARA: Marivânia Fernandes Santiago – Secretária Executiva de Administração, Planejamento e Finanças

DATA: 27 / 03 / 2019

Ref: Relação de Alimentos para Licitação

Senhora Secretária Executiva,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a **Relação de Gêneros Alimentícios para licitação,** para atender as formações, encontros educacionais, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação e no apoio às ações desenvolvidas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaraí.

Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Guaraí: Excelência para o Cidadão
Adm. 2017/2020

SEMEC
SECRETARIA DE Educação e Cultura
PREFEITURA DE GUARAÍ

LISTA DE PRODUTOS GÊNERO ALIMENTÍCIO				
Produto	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unt**	**Valor Total**
ABACAXI	100	KG		
ABOBORA CABUTIA	50	KG		
ACHOCOLATADO DE 1 KG	300	UND		
ACUCAR PCT 2 KGS	200	UND		
AGUA MINERAL 20 LT	300	UND		
AGUA MINERAL 500 ML	500	UND		
AGUA MINERAL COPO 200 ML CX	300	UND		
ALHO	50	KG		
AMEIXA	20	KG		
APRESUNTADO	100	KG		
ARROZ TIPO1 (5 KG)	50	UND		
AZEITONA COM CAROSO 800GR	50	UND		
BACON	50	KG		
BANANA PRATA	150	KG		
BATATA DOCE	50	KG		
BATATA PALHA 500GR	100	UND		
BATATINHA	150	KG		
BETERRABA	80	KG		
BOLACHA DE SAL 800GR	150	UND		
BOLACHA DOCE MAISENA 500GR	50	UND		
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE 800GR	100	UND		
CAFE 250 GR	1300	UND		
CARNE DE SEGUNDA	250	KG		
CARNE DE SEGUNDA MOIDA	150	KG		
CARNE SECA	50	KG		
CEBOLA	100	KG		
CENOURA	100	KG		
COCO RALADO 100 GR	100	UND		
COLORAL DE 300 GR	50	UND		
ERVILHA 1KG	100	UND		
ERVILHA 200GR	200	UND		
EXTRATO DE TOMATE DE 800 GR	120	UND		
FARINHA BRANCA FINA	20	KG		
FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100	UND		
FARINHA DE PUBA 1 KG.	20	UND		
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	200	UND		
FEIJAO CARIOCA 1KG	100	UND		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Guaraí: Excelência para o Cidadão
Adm. 2017/2020

SEMEC
SECRETARIA DE Educação e Cultura
PREFEITURA DE GUARAÍ

FEIJAO TREPA PAU	50	KG		
FLOCOS DE ARROZ 500GR	50	UND		
FRANGO COXA E SOBRE COXA	200	KG		
FRANGO INTEIRO	150	KG		
GENGIBRE	20	KG		
LARANJA	200	KG		
LEITE CONDENSADO 395GR	70	UND		
LEITE INTEGRAL 1 LT.	500	LT		
LIMAO	20	KG		
MAÇA	100	KG		
MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GR.	100	UND		
MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR	100	UND		
MAIONESE 500GR	50	UND		
MANDIOCA 1 KG	150	KG		
MARGARINA 500 GR	50	UND		
MARGARINA DE 1 KG	50	UND		
MELAO	100	KG		
MILHARINA DE MILHO 500GR	100	UND		
MILHO PARA CANJICA 500 GR	50	UND		
MILHO PARA PIPOCA 500GR	200	UND		
MILHO VERDE 1KG	100	UND		
MILHO VERDE 200GR	200	UND		
MOLHO DE TOMATE 340GR	200	UND		
MORTADELA DE FRANGO	50	KG		
OLEO 900 ML	300	UND		
OVOS (CARTELA 30 UNIDS)	300	UND		
PAO DE FORMA TRADICIONAL 500GR	500	UND		
PAO FRANCES	3000	KG		
PAO PARA CACHORRO QUENTE GRANDE PCT COM 500GR	500	PCT		
PIMENTA DO REINO MOIDA PCT 40GR	30	UND		
PIMENTAO	20	KG		
PO ROYAL GRANDE 250GR	50	UND		
POLVILHO 1KG	200	UND		
PRESUNTO	50	KG		
QUEIJO	60	KG		
QUEIJO MUSSARELA	100	KG		
REFRIGERANTE 2 LT	1500	UND		
REPOLHO	100	KG		
REQUEIJAO CREMOSO 200 GR	50	UND		
ROSCA	2000	KG		
SAL DE 1 KG.	50	UND		
SALSICHA 1 KG.	300	KG		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Guaraí: Excelência para o Cidadão
Adm. 2017/2020

SEMEC
SECRETARIA DE Educação e Cultura
PREFEITURA DE GUARAÍ

SUCO 1 LT	1000	UND		
TEMPERO COMPLETO 1 KG	50	UND		
TOMATE	300	KG		
VINAGRE 500 ML	50	UND		